

Resolução n. 004/2016

A Presidente do INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições Estatutárias, **RESOLVE**:

1. **CRIAR** a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS com atuação junto à Unidade Hospitalar Municipal de Itaberá/SP, nos termos do Contrato de Gestão n. 24/03/2016 firmado com esta Instituição.

2. **APROVAR** seu regimento interno.

3. **DESIGNAR** os seguintes profissionais para a composição inicial da COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS
 - **Drº Heitor Anderson De Oliveira Prestes CRM -105.039**
 - **Drº Márcio Vinícius Cataldo Tavares CRM – 100.268**
 - **Drº Bernardo Thomas De Souza CRM - 90075**
 - **Valquíria De Fátima Lima Santucci COREN-295153**
 - **Rosangela Aparecida Pereira Diniz CPF: 101.074.498-46**

Matinhos, 27 de setembro de 2016.

Crys Angélica Ulrich – Presidente
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

4. FINALIDADE

A Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos do Hospital Municipal tem por objetivo o desenvolvimento e a supervisão das políticas e práticas de seleção, controle de qualidade e uso racional de materiais e medicamentos no Hospital, visando a contribuir para a melhoria no processo de aquisição e qualidade da assistência prestada à saúde, sempre avaliando o binômio custo/benefício.

A existência de uma relação padronizada de materiais e medicamentos proporciona ao hospital alguns benefícios, como:

- Aumentar a qualidade da farmacoterapia e facilitar a vigilância farmacológica;
- Reduzir o custo da terapêutica, sem prejuízos para a segurança e a efetividade do tratamento;
- Reduzir o número de fórmulas e formas farmacêuticas;
- Reduzir os estoques qualitativo e quantitativo;
- Reduzir o custo de aquisição de medicamentos;
- Facilitar a comunicação entre farmácia, médicos, enfermagem e setores administrativos;
- Simplificar rotinas de aquisição, armazenamento, dispensação e controle.

5. COMPOSIÇÃO

A Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital será constituída por uma equipe multidisciplinar, contando com a participação de:

- **Adriana Carla Portes Freitas de Souza CRF: 21.740**
- **Neide Aparecida da Silva CPF: 130.378.638-19**
- **Dr. Heitor Anderson de Oliveira Prestes CRM – 105.039**
- **Dr. José Edgar Romero Camacho CRM – 58.663**
- **Dr. Bernardo Thomas de Souza CRM - 90075**
- **Monique Rodrigues dos Santos/SP 411214**
- **Valquíria De Fátima Lima Santucci COREN/SP 295153**

Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades por tempo a ser definido pela Diretoria Administrativa em comum acordo com a Diretoria Técnica.

6. MANDATO

O mandato será de 7 meses, podendo ser renovável conforme definição da Direção Administrativa

7. SEDE

A sede da comissão será a sala de coordenação da Enfermagem.

8. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

As reuniões acontecerão conforme a necessidade, sendo obrigatória reunião ordinária a cada dois meses.

A ausência de um membro em 2 reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda 4 reuniões não consecutivas sem justificativa durante a vigência do mandato gera sua exclusão automática.

Na ausência do presidente, o vice assume suas funções. Na ausência do vice cabe ao secretário presidir a reunião.

As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.

As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e arquivada contendo: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.

Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Além das reuniões ordinárias a cada dois meses poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente.

9. ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos:

- Avaliar prescrição de medicamentos e outros produtos para saúde não presentes na listagem já padronizada. O objetivo é disponibilizar itens seguros e eficazes com adequada utilização dos recursos públicos.
- Trabalhar cada vez mais com qualidade e segurança no atendimento ao paciente e com artigos de qualidade reconhecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- A comissão poderá propor critérios de inclusão e exclusão de medicamentos e materiais de uso hospitalar; elaborar normas e critérios de utilização desses produtos; e divulgar permanentemente e rever periodicamente a relação dos remédios padronizados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CPMM, em conjunto com o Diretor Técnico da instituição.

Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor quando for publicado na página eletrônica do INSTITUTO CORPORE